

Art. 1º. Pelo período de 5 (cinco) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa, IPIRANGA PLACAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.590.929/0001-28, localizada na Rua Alberto Blum nº 393, Sala 01, Centro, Ipiranga/PR - CEP 84.450-000, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com a Resolução nº 969/2022-CONTRAN.

Art. 2º. A credenciada deve manter suas condições de habilitação. Em casos de alteração de responsável legal, esta portaria perderá seus efeitos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Santín Roveda

Presidente do DETRAN-PR

126523/2025

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PR

EXTRATO DA PORTARIA N.º 757/2025 – DP

Designar, Cristina Rocha Sens, CPF n.º ***.156.079-**, servidora deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como gestora substituta, nas ausências da gestora titular e Jhonatan Daniel Araújo Fausto, CPF n.º ***.950.639-**, servidor deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como fiscal substituto, nas ausências da fiscal titular dos Contratos n.º 1704/2025 e 1706/2025 que tem por objeto a contratação de serviços de publicidade por intermédio de agências de propaganda para o DETRAN/PR.

Curitiba, 18 de setembro de 2025

Oswaldo Messias Machado

Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR

EPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PR

EXTRATO DA PORTARIA N.º 761/2025 – DP

Designar, Cristina Rocha Sens, CPF n.º ***.156.079-**, e Jhonatan Daniel Araújo Fausto, CPF n.º ***.950.639-**, para atuarem como agentes substitutos, nas ausências dos membros titulares da Comissão de Acompanhamento e Avaliação para subsidiar os trabalhos do Gestor do Contrato de Gestão n.º 02/2024, celebrado entre o Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR e a E-Paraná Comunicação EPR, com a interveniência da Secretaria de Estado da Comunicação – SECOM, objeto da colaboração para um plano de comunicação, focado no gerenciamento de mídias sociais.

Curitiba, 18 de setembro de 2025

Oswaldo Messias Machado

Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR

126424/2025

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO RESOLUÇÃO CGE Nº 114/2025

Designa servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato Administrativo GMS n.º 5489/2025, firmado entre a Controladoria-Geral do Estado - CGE e a empresa Ilumix Comércio de Painéis EIRELI EPP.

A **CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO**, em substituição, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 2023, e pelo art. 10 da Lei Estadual nº 17.745, de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, MARCELA GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 1076378, para atuar como gestora, JULIANE FROGGEL ALVES DE SOUZA, matrícula n.º 810347, para atuar em substituição da gestora; ALESSANDRA CARDOSO DOS SANTOS, matrícula n.º 798999, para atuar como fiscal e MATHEUS HENRIQUE ORTEGA, matrícula n.º 818063, para atuar em substituição da fiscal do Contrato Administrativo GMS sob o n.º 5489/2025, cujo objeto trata da aquisição de troféus, firmado entre a CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.507.673/0001-60 e a empresa ILUMIX COMÉRCIO DE PAINEIS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º 01.427.232/0001-93, sendo os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados e da qualidade dos serviços prestados.

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete o cumprimento das atribuições previstas no art. 10 e ao Fiscal do Contrato o cumprimento das atribuições previstas nos artigos 11 e 12 do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022, na proporção dos aspectos técnicos e administrativos da fiscalização.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de setembro de 2025.

IZABEL CRISTINA MARQUES

Controladora-Geral do Estado, em substituição

126253/2025

Secretaria da Administração e da Previdência

DESPACHO Nº: 1503/2025

Protocolo nº: 24.054.893-3

Interessado: DETO/DPDT

Assunto: Homologação e Adjudicação do Leilão Eletrônico n.º 06/2025 – SEAP/DETO

Data: 18/09/2025

1. Trata-se de análise com vistas à adjudicação e homologação de licitação na modalidade Leilão, na forma eletrônica, do tipo maior lance por lote, regida pelo Edital nº 06/2025- SEAP/DETO, cujo objeto é a alienação de 76 lotes, totalizando 76 itens patrimoniais de veículos e sucatas de veículos inservíveis para a Administração Pública, pertencentes à frota do Estado do Paraná;

2. Os vencedores se encontram relacionados no Anexo I deste despacho, seguido dos lotes fracassados (Anexo II);

3. O feito foi objeto da análise técnica da Comissão Permanente de Leilão de Veículos na Informação nº 325/2025 (mov. 31) que apontou: "Foram arrematados, inicialmente, 76 lotes, compostos por 76 itens. Entretanto, 8 lotes foram considerados fracassados devido à inadimplência pela ausência de pagamento, sendo eles os de n.º 01, 15, 20, 22, 23, 48, 52 e 53".

4. Ainda, a citada Comissão, trouxe a seguinte informação: "Dessa forma, constatou-se o pagamento de 68 lotes, compostos por 68 itens, o que resultou na arrecadação de **R\$ 2.983.672,18 (dois milhões, novecentos e oitenta e três mil, seiscentos e setenta e dois reais e dezoito centavos)**".

5. Considerando a Informação nº 325/2025, mov. 31 da Comissão Permanente de Leilão de Veículos, Resolução SEAP nº 10.055/2025, de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública, e com fundamento no art. art. 71, IV, da Lei n.º 14.133/2021, no art. 7 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, bem como, no o art. 1º do Decreto Estadual nº 1.702/2007, **ADJUDICO e HOMOLOGO** este procedimento licitatório;

6. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO/DPDT/SEAP para publicação e demais providências.

(assinado eletronicamente)

Luizão Goulart

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

ANEXO I

LOTE	PROPRIETÁRIO	MARCA/MODELO	PLACA	NOME COMPLETO/RAZÃO SOCIAL (ARREMA-TANTE)	CPF/CNPJ
2	DER	MMC/TRITON SPORT HPE S	BED7A42	PATRICIA CRISTINA FERMINO	XXX.250.628-XX
3	DER	IVECO/DAILY 35S14HDCD	BEC5F17	PEDRO REVESSO NETO	XXX.118.819-XX
4	DER	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SR	AYY4657	MARCELO ANDRÉ RIBEIRO DE MORAIS	XXX.491.067-XX
5	DER	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SR	AXS6310	RODRIGO RAFAEL VENDICTO	XXX.208.558-XX
6	DER	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SR	AXS6306	FLAVIO FILHO DA SILVA	XXX.257.739-XX
7	DER	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SR	AXS5I38	ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS FILHO	XXX.647.039-XX
8	DER	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SR	AXS5I36	RODRIGO BARON	XXX.516.219-XX
9	DER	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SR	AXS5I31	DANIELI FERNANDA MANTOVANI	XXX.724.498-XX
10	DER	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SR	AXS5I22	ORLANDO RADECKI	XXX.792.899-XX
11	DER	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SR	AXS5I35	ROBERTO BOTTEGA	XXX.968.849-XX
12	DER	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SR	AXS5I26	ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS FILHO	XXX.647.039-XX
13	DER	VW/SAVEIRO 1.6 CS	AWZ5C85	EDEVALDO RODRIGUES CARNEIRO	XXX.506.329-XX
14	DER	HYUNDAI/TUCSON GLSB	AWX7C55	JEFFERSON OLIVEIRA DA SILVA SACRAMENTO	XXX.982.702-XX
16	DER	VW/SAVEIRO 1.6 CS	AVP5B98	ADAIR MACHADO	XXX.703.969-XX
17	DER	VW/SAVEIRO 1.6 CS	AVP5C01	LAERCIO SCHMIDT DA SILVA	XXX.327.219-XX
18	DER	FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX	ASI2142	VANDER MARCIO BIAZOTTO	XXX.319.809-XX
19	DER	FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX	ASI2136	VANDER MARCIO BIAZOTTO	XXX.319.809-XX
21	DER	VW/SAVEIRO 1.6 CE	ARW8I83	VINÍCIUS PEIXOTO	XXX.653.989-XX
24	DER	RENAULT/SCENIC EXP 1616V	AQX6939	FLAVIO FILHO DA SILVA	XXX.257.739-XX
25	DER	RENAULT/MASTER ALLTECH	AQU9340	NORBERT HEIDEMANN	XXX.527.639-XX
26	DER	RENAULT/MASTER ALLTECH	AQU9336	ÉDIO LEANDRO SCOLARO	XXX.205.709-XX
27	DER	VW/KOMBI	AQH9329	FRANCISCO VERAS DOS SANTOS	XXX.762.163-XX
28	DER	VW/KOMBI	AQH9323	VANDER MARCIO BIAZOTTO	XXX.319.809-XX
29	DER	VW/KOMBI	AQH9226	VANDER MARCIO BIAZOTTO	XXX.319.809-XX
30	DER	I/TOYOTA HILUX CS4X2	AOV3I26	LUIS EDUARDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA	XXX.178.779-XX
31	DER	I/TOYOTA HILUX CD4X2 SR	AOD5141	VANDERLEI APARECIDO CUSTODIO	XXX.890.369-XX
32	DER	VW/GOL 1.6	ANR6543	OZIEL BRITO SILVA	XXX.249.468-XX
33	DER	VW/GOL 1.6	ANQ7734	IVAIR GOMES	XXX.548.249-XX
34	DER	VW/GOL 1.6	ANQ7680	ADAIR MACHADO	XXX.703.969-XX
35	DER	FORD/F250 TRV TROPIVAN	ANL3832	FERNANDO GABRIEL AVANZI	XXX.483.379-XX
36	DER	VW/PARATI 1.6	ANG4412	BRUNO DA SILVA RIBEIRO DE MAIA	XXX.639.419-XX
37	DER	VW/KOMBI	ANF9409	ANTÔNIO CARLOS DOS REIS	XXX.944.169-XX
38	DER	VW/PARATI 1.6	ANF9408	FLAVIO FILHO DA SILVA	XXX.257.739-XX
39	DER	VW/PARATI 1.6	ANF9403	DANIEL CASTILHO FALAVINHA	XXX.846.779-XX
40	DER	VW/PARATI 1.6	ANF9394	JOAO PAULO CANTERI	XXX.883.489-XX
41	DER	VW/PARATI 1.6	ANF9286	EDISON ARANTES DA SILVA MARCONDES	XXX.383.248-XX
42	DER	VW/PARATI 1.6	ANF9285	MAYCON FLAVIANO FAQUINI	XXX.678.899-XX
43	DER	VW/PARATI 1.6	ANF9283	BRUNO DA SILVA RIBEIRO DE MAIA	XXX.639.419-XX
44	DER	VW/PARATI 1.6	ANF9276	SEBASTIÃO RICARDO DOS REIS	XXX.366.199-XX
45	DER	VW/PARATI 1.6	ANF9273	EDISON ARANTES DA SILVA MARCONDES	XXX.383.248-XX
46	DER	RENAULT/MASTER FURG 13M3	ANE1714	NEIDI ANTONIO LENHART	XXX.538.469-XX
47	DER	VW/GOL 1.6	AJK1089	ORLANDO CORREA DIAS	XXX.513.739-XX
49	DER	VW/PARATI CL 1.8 MI	AHQ5385	FLAVIO FILHO DA SILVA	XXX.257.739-XX
50	DER	VW/PARATI CL 1.8 MI	AHQ5285	FLAVIO FILHO DA SILVA	XXX.257.739-XX
51	DER	VW/PARATI CL 1.8 MI	AHQ5205	MARCOS ALVES DOS SANTOS	XXX.291.459-XX
54	DER	I/FORD FOCUS 2L FC FLEX	MKV4I16	MARCOS ROGERIO LONGO	XXX.194.139-XX
55	DER	MMC/TRITON SPORT HPE S	BED6J83	ANESIO FERMINO DE SOUZA	XXX.416.039-XX
56	DER	MMC/TRITON SPORT HPE S	BED6J45	FLAVIO FILHO DA SILVA	XXX.257.739-XX
57	DER	MMC/TRITON SPORT HPE S	BED6J42	FELIPE BUSNELLO	XXX.100.629-XX
58	DER	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SR	BAP7A78	FLAVIO FILHO DA SILVA	XXX.257.739-XX
59	DER	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SR	AYL2F72	MIKAEL FLAMIA CARBONI	XXX.045.960-XX
60	DER	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SR	AXT7760	FELIPE OLIVEIRA SILVA	XXX.253.489-XX
61	DER	HYUNDAI/TUCSON GLSB	AXS6323	MARCELO ESSER MAYER	XXX.459.909-XX
62	DER	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SR	AXS6270	SILVIO MIYAMOTO	XXX.658.089-XX
63	DER	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SR	AXS5I34	ALAISSON DOS SANTOS REIS	XXX.181.966-XX
64	DER	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SR	AXS4B25	SILVIO MADZGALLA ORMIANIN	XXX.369.309-XX
65	DER	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SR	AXS4B21	JOAO ELIAS SANTIN	XXX.562.949-XX
66	DER	GM/BLAZER ADVANTAGE	ATE1076	JOSE ADRIANO AVILA CARVALHO	XXX.328.478-XX
67	DER	RENAULT/MASTER ALLTECH	AQU9338	ÉDIO LEANDRO SCOLARO	XXX.205.709-XX
68	DER	VW/KOMBI	AQH9330	CARLOS JOSÉ FERREIRA DA SILVA	XXX.248.167-XX
69	DER	YAMAHA/XT 660R	AOR5247	VITOR SANTANA FRIZON	XXX.035.759-XX
70	DER	VW/GOL 1.6	ANR6549	GABRIEL JACARANDA JULIO	XXX.931.039-XX
71	DER	YAMAHA/DRAG STAR XVS 650	ANF4173	IGOR HENRIQUE MICHALSKI MOREIRA	XXX.337.609-XX
72	DER	I/M.BENZ413CDI SPRINTERF	AMU2786	DOUGLAS PINTO HOFFMANN	XXX.796.779-XX
73	DER	YAMAHA/DRAG STAR XVS 650	ALZ8317	GILSON GILBERTO PELLANDA	XXX.197.189-XX
74	DER	I/M.BENZ 312D SPRINTER M	AJQ1046	ARIVALDO GOMES DOS SANTOS	XXX.246.855-XX
75	DER	I/M.BENZ 312D SPRINTER M	AJQ1043	HILBERTO CARLOS MOTTA DAS NEVES	XXX.326.094-XX
76	DER	JTA/SUZUKI BANDIT N1200	AHL1037	ALEXANDRE UBIRAJARA RAMOS BUENO	XXX.451.749-XX

ANEXO II

LOTE	PROPRIETÁRIO	MARCA/MODELO	PLACA	JUSTIFICATIVA
1	DER	FIAT/WEEKEND ATTRACTIVE	GAA8510	FRACASSADO
15	DER	VW/SAVEIRO 1.6 CS	AVP5B99	FRACASSADO
20	DER	FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX	ASI2054	FRACASSADO
22	DER	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	ARA2C38	FRACASSADO
23	DER	RENAULT/SCENIC EXP 1616V	AQX6948	FRACASSADO
48	DER	GM/CHEVROLET D20	AIY8292	FRACASSADO

52	DER	GM/CHEVROLET D20	AGM7095	FRACASSADO
53	DER	GM/CHEVROLET D20	AFP1735	FRACASSADO

126289/2025

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 10461 16/09/2025

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
242418352	ADRIANA DE FATIMA DI RIENZO NEVES	57370700	91	SEED	
246119805	AFONSO LORETO	39872722	1	DER	
246372276	AGNALDO JOSE DOS SANTOS	46139950	1	SESP	
246153124	JOSIELSON JOSE RODRIGUES PAES	46232194	21	SEED	
244045120	LUCIA APARECIDA DOS SANTOS BRAZ DA SIL	53678610	1	SEED	
246485607	ROSALINA MACHADO COSTA	70247135	1	SEED	
241572803	ROSANA SCHUISTAK	56841628	1	SEED	
245608950	ROSELI FRACHINCONI BIAVA	40302956	2	SEED	
246379220	WAGNER FEGURY	52847435	1	SESP	

125555/2025

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 10472 17/09/2025

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
246077118	ADALBERTO CARLOS URBANETZ	20937114	1	SEDEST	
245430655	ANGELA MARQUES GABRIEL VIEIRA	48331254	1	SEED	
246214026	CLAUDIA APARECIDA PITT	47587158	1	SEED	
245969660	JUARES CORDEIRO DA SILVA	39309386	2	SEED	
245990561	LUIZ BORGES	42659690	2	SEED	
245933738	MARA REGINA DOMINGUES	41103892	4	SEED	
242035658	MARA SILVIA UBEDA DE CASTRO	96514735	1	SEED	
245979371	MARIA DE FATIMA GIRONDI BERLIN	56052216	1	SEED	
245357141	RITA DE CASSIA CAMARGO	50343340	2	SEED	

125552/2025

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS MILITARES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 10473 17/09/2025

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
246183643	JULIO CESAR DE OLIVEIRA	61942220	1	SESP	
246521573	ROGERIO LUIS VITORIO DA SILVA	57187204	1	SESP	

125553/2025

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS MILITARES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 10474 17/09/2025

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
246439397	LUCIMAR CARLOS DALBOSCO	63015350	1	SESP	

125554/2025

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC Nº 18/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, torna público o extrato do Termo de Ajustamento de Conduta com a empresa SUPEREXPEDIENTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.355.566/0001-52, conforme o teor do protocolo nº 19.904.924-0.

1. DESCRIÇÃO GENÉRICA DO FATO

Violação ao disposto na Cláusula 4, itens 4.4.1 e 4.4.2, das Condições Gerais do Edital do Pregão Eletrônico n. 386/2022; sujeitando-se, portanto, às sanções previstas no art. 152, incisos I, e art. 154, inciso II, ambos da Lei Estadual n. 15.608/2007; e Cláusula 12, item 12.4, alíneas a e b, do referido edital.

2. CONDIÇÕES DE CUMPRIMENTO DO ACORDO

O compromissário se compromete a realizar as medidas abaixo:

- Participar de cursos e treinamentos promovidos pela Escola de Gestão do Paraná (EGP), visando a correta compreensão dos seus deveres e proibições ou a melhoria da qualidade do serviço desempenhado;
- A participação nos cursos e treinamentos deverá ser atestada mediante a apresentação de certificado, emitido pela Escola de Gestão do Paraná (EGP), com carga horária total de, no mínimo, 50 horas; e
- Os temas dos cursos e treinamentos deverão versar sobre o assunto Licitações e Contratos Administrativos.

3. CLÁUSULA PENAL ESTIPULADA

Em caso de descumprimento total ou parcial deste TAC, será aplicada imediatamente multa no valor de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor total dos lotes

nos quais participou, nos termos do item 12.4, alíneas a e b, do Pregão Eletrônico n.º 386/2022, correspondente ao valor de R\$ 5.923,94 (cinco mil novecentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos), que deverá ser paga em até 15 (quinze) dias após a lavratura do Certificado de Descumprimento do TAC, sem prejuízo da instauração do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

4. VIGÊNCIA

O presente termo de ajustamento de conduta terá a vigência de 90 (noventa) dias úteis, e o prazo para o cumprimento integral das obrigações é de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da assinatura deste termo, que deve ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento pelo agente interessado, sob pena de prosseguimento do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Luizão Goulart

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

126631/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL

Protocolo nº: 19.904.967-4

Termo de Cessão de Uso nº: 1/2025

Cedente: Estado do Paraná